

NO CAMINHO DA SALVAÇÃO: OS TESTAMENTOS DE ANTÔNIA BARBOSA DE AZEVEDO E DO VIGÁRIO PANTALEÃO DA COSTA DE ARAÚJO, CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE (1790-1793)*

*ON THE WAY OF SALVATION: THE TESTAMENTS OF ANTÔNIA
BARBOSA DE AZEVEDO AND THE VICAR PANTALEÃO DA COSTA DE
ARAÚJO, CAPITAINEY OF RIO GRANDE DO NORTE (1790-1793)*

PAULA, Thiago do Nascimento Torres de**

<https://orcid.org/0000-0002-4481-4327> 

RESUMO: O objetivo deste trabalho é apresentar as transcrições dos testamentos de Antônia Barbosa de Azevedo e do vigário Pantaleão da Costa de Araújo, buscando preservar os originais que estão sob a guarda do arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN). Os testamentos foram escritos, aprovados e abertos na capitania do Rio Grande do Norte, Vila Nova de Extremoz do Norte e Cidade do Natal nos anos de 1790 e 1793. As transcrições foram realizadas dentro das normas estabelecidas no Estado brasileiro, sendo produto de uma pesquisa de Pós-Doutorado realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), havendo financiamento da CAPES.

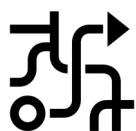
Palavras-chave: Testamentos; Transcrições; morrer

ABSTRACT: The objective of this research is to present the transcriptions of the testaments of Antônia Barbosa de Azevedo and the vicar Pantaleão da Costa de Araújo, seeking to preserve the originals that are under the custody of the archive of the Historical and Geographic Institute of Rio Grande do Norte (IHGRN). The testaments were written, approved and opened at the Captaincy of Rio Grande do Norte, village of Extremoz and city of Natal in the years 1790 and 1793. The transcriptions were carried out within the norms established by the Brazilian State, being the product of a Post-Doctoral research in Education carried out at the Federal University of Rio Grande do Norte (UFRN), with funding from CAPES.

Keywords: Testaments; Transcriptions; Die

* Este trabalho é produto de uma pesquisa de Pós-Doutorado realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, entre os anos de 2017-2018 com financiamento da CAPES.

** Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), Pós-Doutor em Educação pela UFRN (PNPD/2017-2018), Doutor em História pela UFPR (2016), pesquisador do Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS/UFRN-CNPq), e-mail: thiagotorres2003@yahoo.com.br.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

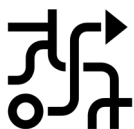
O objetivo deste trabalho é apresentar as transcrições dos testamentos de Antônia Barbosa de Azevedo (1790) e do vigário Pantaleão da Costa de Araújo (1793), moradores na capitania do Rio Grande do Norte. A partir disso, busca-se preservar os originais elaborados, aprovados e abertos no apagar das luzes do século XVIII, que atualmente encontram-se sob a guarda do arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN), especificamente depositados na Divisão de Documentos Manuscritos.

Os testamentos supramencionados pertencem a uma coleção de documentos raros referentes ao litoral da capitania do Rio Grande do Norte. O material em tela compõe um conjunto minúsculo de 32 testamentos, que foram transladados para o livro de notas da freguesia de Nossa Senhora da Apresentação na segunda metade do século XVIII. O livro de registro cartorial reunia informações sobre testadores da Cidade do Natal, comunidade de São Gonçalo, Vila Nova de Extremoz do Norte e Vila de São José do Rio Grande.

Salienta-se, que a senhora Antônia Barbosa de Azevedo era natural da capitania do Rio Grande do Norte, moradora da Vila Nova de Extremoz do Norte, filha de um casamento legítimo e esposa do alferes Mariano Lopes de Oliveira. Por outro lado, o vigário Pantaleão da Costa de Araújo, era natural da capitania de Pernambuco, morador do sítio da jacobina na Cidade do Natal, também filho de um matrimônio igualmente legítimo. Porém, ambos ao elaborarem os respectivos testamentos desejavam colocar as almas no caminho da salvação e terem sepultamento digno.

Considera-se que os testamentos são uma invenção religiosa da Idade Média. Durante todo período moderno da história, tiveram modelos de redação orientados e divulgados pelos manuais de bem morrer, publicados com muita aceitação na sociedade portuguesa, difundidos no imenso mundo colonial de além-mar. Ressalta-se ainda, que a regulamentação daquele tipo de documento estava nas páginas das Ordenações Filipinas, legislação portuguesa que vigorou em toda a América portuguesa e Império do Brasil (1822-1889).

Sob esse viés, os testamentos eram geralmente elaborados ao fim da vida, deveriam ser escritos, ou ditados obrigatoriamente por indivíduos livres que estivessem em perfeita saúde mental. O estado de consciência do testador deveria ser declarado nas linhas elaboradas, ou seja, os testamentos dos séculos XVII, XVIII e XIX assumiram dupla função:



não só permitiam o acerto de contas do indivíduo com mundo celestial e humano, mas sobretudo possibilitavam a transmissão de bens moveis e imóveis (FURTADO, 2012).

Os dois testamentos identificados, relativos ao litoral da capitania do Rio Grande do Norte, apresentam um padrão comum na estrutura textual. No preâmbulo dos documentos os testadores tentavam remir os pecados e buscam fugir da condenação eterna. Com isso, encomendavam as almas a praticamente todos seres celestiais, expressavam os desejos de sepultamentos honrosos, detalhavam como deveriam ocorrer os enterros. Na sequência os bens eram declarados e distribuídos a partir de afetos e estratégias familiares, surgiam missas, esmolas e alforrias para cativos. Tudo para poder colocar a alma no caminho da salvação!

Ao fim dos documentos há sempre a declaração de um oficial tabelião, em que reconhece a legitimidade do material e das testemunhas envolvidas no processo. Assim, a última sessão dos testamentos era denominada de termo de abertura, elaborada por um oficial da justiça régia, ou mesmo, por um vigário. A partir disso anunciava-se a morte do testador, fazendo público os desejos fúnebres e divulgando quem eram as pessoas indicadas para testamenteiros.

Como dito, raros foram os documentos testamentários da capitania do Rio Grande do Norte que chegaram ao tempo presente, sobretudo os referentes a Vila Nova de Extremoz do Norte e Cidade do Natal. Uma vez que a capitania supracitada foi durante todo o período colonial marcada pela pobreza material, submetida a capitania de Pernambuco e a capitania da Paraíba de forma administrativa e jurídica, respectivamente (POMBO, 1922; CÂMARAS CASCUDO, 1986; LYRA, 1998; MONTEIRO, 2000).

A partir disso, os indivíduos mais ricos da Vila Nova de Extremoz do Norte e da Cidade do Natal na segunda metade do século XVIII, eram pobres quando comparados aos ricos moradores do centro-sul da América portuguesa, produtores de açúcares, mineradores e mercadores de escravos. O raciocínio apresentado, comprova-se nos curtos testamentos deixados por Antônia Barbosa de Azevedo e Pantaleão da Costa de Araújo.

Os documentos que expressam as últimas vontades daqueles indivíduos setecentistas, agora transcritos sob as normas do Arquivo Nacional Brasileiro, vem a público com as marcas de suas trajetórias, alguns pontos de ilegibilidade que foram causados pela ação de insetos e acidentes com água ao longo do tempo. No entanto, tais lacunas não interferem na compreensão total do texto.

Em um contexto mais amplo, afirma-se que a capitania do Rio Grande do Norte passou por um processo de crescimento populacional na segunda metade do século XVIII,



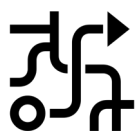
como outras regiões da América portuguesa, pois entre 1774 e 1786 o contingente geral da capitania era de 23.812 habitantes, sendo que a Cidade do Natal e a Vila Nova de Extremoz Norte juntas comportavam 3.288 moradores (ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, 1923).

Adicionalmente, dentre os moradores daquelas pequenas sociedades, figuravam Antônia Barbosa de Azevedo e o padre Pantaleão da Costa de Araújo, como tantos outros indivíduos que viveram no norte da América portuguesa, pertencentes ao nível superior da hierarquia social, ao fim de suas vidas declararam em seus pequenos testamentos patrimônios compostos por: terras, gado, escravos e poucos objetos domésticos.

No entanto, a primeira página do testamento ditado por Antônia Barbosa de Azevedo deixava expresso um conhecimento sobre os saberes da morte, tal como a necessidade de um passamento seguro ao mundo dos mortos.

[...] Primeiramente encomendo minha alma a santíssima trindade que a criou e ao padre eterno pelo amor de seu unigênito filho o queira receber a mim como recebeu a sua estando para morrer na árvore da cruz e a meu senhor Jesus Cristo, peço por suas divinas chagas já que desta vida me fez mercê dar-me o seu precioso sangue com merecimentos de seus trabalhos me faça também mercê na vida que [ilegível] dar o prêmio de [ilegível] a sua glória. Peço e rogo a Virgem Maria Nossa Senhor mãe de Deus e a todos os santos da corte do céu, especialmente ao anjo da minha guarda e ao santo de meu nome e a Senhora Santa Ana e a Nossa Senhora do Ó e aos mais de minha especial devoção, queiram por mim interceder [ilegível] quando a minha deste mundo sair, que eu protesto viver e morrer como verdadeira cristã na Santa Fé Católica crer tudo quanto crê e manda crer a Santa Madre Igreja Romana, rogo ao senhor José Teixeira da Silva, e ao senhor Marcos Teixeira da Silva, e ao senhor Manuel Rodrigues da Silveira por serviço de Nossa Senhora dos Prazeres, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros. Meu corpo será sepultado na Matriz desta Vila de Nossa Senhora dos Prazeres e São Miguel, ao pé do altar do Senhor do Bomfim, meu será amortalhado no hábito de São Francisco e será depositado em uma casa para dela sair acompanhado pelo meu pároco e seu coadjutor com enterramento costumado para a Santa Madre Igreja, e se dirá quatro missas de corpo presente no dia do meu enterramento duas, e as duas no segundo dia um ofício de corpo presente, duas capelas ao reverendo Padre José Rodrigues Pereira que a minha alma tudo o meu testamenteiro assistirá e dará a esmola dela [...] (TESTAMENTO DE ANTÔNIA DE AZEVEDO, 1790, fl. 78v).

Na condição de homem da Igreja, Pantaleão da Costa de Araújo também demonstrou no preambulo do testamento escrito de próprio punho, conhecimento sobre as práticas de bem morrer. Com isso, ajustando para que a saída de sua alma do universo dos vivos fosse simples, porém honrosa.



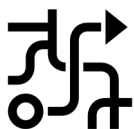
Em nome da santíssima trindade, padre, filho e Espírito Santo, três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro em quem creio, a quem amo e a quem adoro, saibam quantos este instrumento de testamento ou cédula [ilegível] do mais [ilegível] sacramento para sua validade quando do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa e três, eu Pantaleão da Costa de Araújo, vigário desta Matriz de Nossa Senhora da Apresentação [ilegível] da mesma [ilegível] de saúde de [ilegível] meu juízo que Nosso Senhor foi servido dar-me [ilegível] do na infabilidade da morte [ilegível] da sua hora e modo com que me virá da [ilegível] ter este testamento perante para bem de minha alma, de modo que se segue. Primeiramente [ilegível] a minha alma a seu criador onipotente, rogando [ilegível] humildemente queiram por sua infinita bondade e pelo merecimentos de meu Senhor Jesus Cristo que a remiu fazê-la herdeira da Glória aqueles que o firmemente alcançasse por grande ser a misericórdia de Deus o criador é infinito seus merecimentos do precioso sangue e morte de meu senhor Jesus meu redentor que em sem medida as peço infeliz de minhas culpas e também confrado na intercessão e patrocínio da virgem Maria minha senhora e de seu santo esposo o senhor São José, do santo anjo da minha guarda, dos santos arcanjos, São Miguel, São Gabriel e Rafael e de todos os mais anjos de minha devoção, em segundo lugar porque meu corpo formado de pó e em pó se há de tornar, seja sepultado na minha Igreja Matriz sem pompa, porém com a decência de meu estado, seja envolto em hábito e São Francisco de quem sou irmão terceiro com sobrepulis estola e cruz nas mãos, como os religiosos; seja levado a sepultura e por seis pobres, [...] (TESTAMENTO DE PANTALEÃO DA COSTA DE ARAÚJO, 1793, fl. 80v).

É necessário apontar que o desejo revelado pelos testadores quanto ao bem morrer e ao enterro digno, não era apenas resultado das condições materiais construídas por eles ao longo da vida, mas sobretudo resultado de uma “pedagogia da morte”, práticas fúnebres que se ensinava e aprendia no cotidiano da América portuguesa (REIS, 1991; RODRIGUES, 2005).

CONSIDERAÇÕES ÚLTIMAS

Por fim, desde longas datas os testamentos são recorrentemente tomados como meio de informações sobre o passado humano em sociedade. Assim, destaca-se na historiografia brasileira o clássico *Vida e morte do Bandeirante*, escrito por José de Alcântara Machado d’Oliveira (1929). Tal como, *A colônia em movimento*, livro escrito pela historiadora Sheila de Castro Faria (1998), passando por outros muitos trabalhos acadêmicos-científicos que nunca foram publicados, porém, quando editados apresentam uma circulação restrita.

É consenso entre os historiadores que os testamentos elaborados em outras temporalidades, apresentam-se como documentos importantes e necessários para compreensão de múltiplas dimensões do passado. Os testamentos em suas estruturas são



portadores de informações que podem ser examinadas por procedimentos qualitativos e quantitativos (MARCILIO, 1983; SANTOS, 2013).

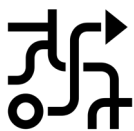
Em suma, as transcrições a seguir poderão servir como materiais para o processo de ensino e aprendizado de futuros pesquisadores. Ademais, pode ser utilizado na capacitação de historiadores e como fonte para investigações nos campos da História da Educação, História Sociocultural, História Econômica, História da Cultura Material, entre outras possibilidades de pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais.

TRANSCRIÇÕES

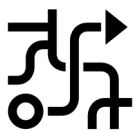
Documento 1 Testamento de Antônia Barbosa de Azevedo Vila de Extremoz, 17 de março de 1790

Testamento com que faleceu Antônia Duarte de Azevedo, moradora no Ceará termo desta cidade.

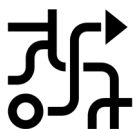
Em nome da santíssima trindade, padre filho e Espírito Santo, três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa e aos dezessete dias do mês de março do dito ano, neste sítio do Taboão terras do Ceará de Cima, termo da Vila de Extremoz, capitania do Rio Grande do Norte, em minha casa, estando eu Antônia Barbosa de Azevedo em meu perfeito juízo e entendimento de saúde que Nosso Senhor me deu, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido levar-me para si, assim pedi e roguei a Inácio Teodoro Tavares me escrevesse este meu testamento como eu ditasse, na forma seguinte. Primeiramente encomendo minha alma a santíssima trindade que a criou e ao padre eterno pelo amor de seu unigênito filho o queira receber a mim como recebeu a sua estando para morrer na árvore da cruz e a meu senhor Jesus Cristo, peço por suas divinas chagas já que desta vida me fez mercê dar-me o seu precioso sangue com merecimentos de seus trabalhos me faça também mercê na vida que [ilegível] dar o prêmio de [ilegível] a sua glória. Peço e rogo a Virgem Maria Nossa Senhor mãe de Deus e a todos os santos da corte do céu, especialmente ao anjo da minha guarda e ao santo de meu nome e a Senhora Santa Ana e a Nossa Senhora



do Ó e aos mais de minha especial devoção, queiram por mim interceder [ilegível] quando a minha deste mundo sair, que eu protesto viver e morrer como verdadeira cristã na Santa Fé Católica crer tudo quanto crê e manda crer a Santa Madre Igreja Romana, rogo ao senhor José Teixeira da Silva, e ao senhor Marcos Teixeira da Silva, e ao senhor Manuel Rodrigues da Silveira por serviço de Nossa Senhora dos Prazeres, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros. Meu corpo será sepultado na Matriz desta Vila de Nossa Senhora dos Prazeres e São Miguel, ao pé do altar do Senhor do Bomfim, meu será amortalhado no hábito de São Francisco e será depositado em uma casa para dela sair acompanhado pelo meu pároco e seu coadjutor com enterramento costumado para a Santa Madre Igreja, e se dirá quatro missas de corpo presente no dia do meu enterramento duas, e as duas no segundo dia um ofício de corpo presente, duas capelas ao reverendo Padre José Rodrigues Pereira que a minha alma tudo o meu testamenteiro assistirá e dará a esmola dela // Declaro que sou natural de Ari[ilegível] de Nossa Senhora do Ó de Papari desta capitania, filha legítima do capitão João [ilegível] Pimentel e sua mulher Mariana de Azevedo já defuntos, casada com o alferes Mariano Lopes de Oliveira [ilegível] metade servido [ilegível] do reino de cujo matrimonio não tenho filho, [ilegível]. Declaro [ilegível] que se acha na [ilegível] da casa de meus pais ou parentes vinte cinco cabeças de gado de criar, três bestas, dois poldrinhos, [ilegível], uns aviamentos de fazer farinha, duas caixas pequenas de pau amarelo, três [ilegível] de cobre de pôr mel // um [ilegível], cinco escravos cabras, três [ilegível] de uma [ilegível] Declaro que me deram de esmola chamada ela Isabel, a qual se acha hoje forra que meu marido a aforrou, como também forrou uma filha da dita por nome Rita e os que bastam em meu poder são os acima declarados, entre eles um por nome João, uma fêmea por nome Ana, e os deixo forros por minha morte, que por me acompanharem com amor e lealdade, pelos bons serviços os forro pelo amor de Deus, como também a outra fêmea por nome Maria que meu marido diz a dera a uma filha sua não consinto na dádiva também a deixo forra com a condição porém de acompanhar a meu marido quando vivo, e por sua morte será forra e liberta e torno a dizer que consinto na dádiva o dito meu marido fez a sua filha [ilegível] como dito fica // Declaro mais que os dois cabras Henrique e José lhes faço uma esmola a cada um deles de vinte mil réis para adjutar-se de suas liberdades // Declaro o mais que da minha fazenda que possuo depois de cumpridos e pagos os meus legados serão herdeiras as minhas sobrinhas segundos filhas de Maria José, minha sobrinha legítima, mulher de Pedro Ferreira // E deixo dez mil réis por esmola [ilegível] legítimo de Manuel Rodrigues da Silveira segundo [ilegível] segundo que não devo nada a ninguém e que a fazenda acima declarada foi do trouxe da casa de meus pais e meu testamenteiro cumpra tudo quanto tenho neste

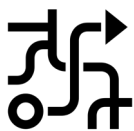


declarado, revogo outro qualquer testamento ou codicillo que antes deste tenha feito [ilegível] que [ilegível] era [ilegível] de verbo adverbium, porque os hei por [ilegível] declarados [ilegível] satisfazerem legados [ilegível] aqui declarado [ilegível] expediente ao mais que neste meu testamento ordeno [ilegível] aos meus declarados e nomeados testamenteiros [ilegível] por serviço de Deus e por me fazer mercê queiram aceitarem serem meus testamenteiros como no principio deste meu testamento tenho pedido [ilegível] todos justos [ilegível] in solidum dou todos os meus poderes que [ilegível] para dos meus bens tomarem, venderem o que necessário for para meu enterramento, pagas as minhas dívidas, se houverem, cumprindo todos os meus legados e para tudo os constituo meus bastantes procuradores, feitores e administradores com livre e geral administração e poderes em todos os meus bens que houverem a si em qualquer parte onde se achem e tudo poderão fazer sem impedimento de meu marido ou algum de qualquer qualidade ou condição que for por ser esta a minha última vontade sem que para isso fosse em dúvida de alguém e não porque é minha disposição e vontade e para maior força e vigor peço e rogo as justiças de Sua Majestade Fidelíssima, assim eclesiásticas como seculares a cumpram e guardem assim e da maneira declarada e se por falta de se aprovar ou por algum outro respeito não possa vale como testamento escrito, espero que ao menos valha com nuncupativo, por evitar toda a ocasião de nulidade, e por ser já cega não poder assinar, pedi e roguei a Manuel Rodrigues que este fez a rogo da testadura Inácio Teodoro Tavares // Assino a rogo da testadura Antonia Barbosa de Azevedo , Manuel Rodrigues da Silveira// Saibam quantos este público instrumento de aprovação de testamento da derradeira e última vontade que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa anos, aos vinte e três dias do mês de Março do dito ano, neste sítio chamado o Ceará de Cima, termo da Vila de Extremoz, capitania do Rio Grande, comarca da Paraíba, em casas do alferes Nazário Lopes de Oliveira, para onde eu tabelião adiante nomeado fui vindo por ser chamado por Antonia Barbosa de Azevedo, mulher do alferes Nazário Lopes de Oliveira, pessoas que reconheço pelas mesmas de que se tratam, de que dou minha fé, a qual testadura em seu perfeito juízo e entendimento, que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe segundo me pareceu [ilegível] alguma e por ela me foi dado este papel dizendo-me era seu solene testamento e que o havia mandado escrever por Inácio Teodoro Tavares e que depois de escrito lera e estava na mesma forma que ela testadura o tinha ditado e queria que eu tabelião lhe aprovasse, porquanto ela dita testadura o aprovava retificava de novo, e tudo quanto estava escrito ela testadura o havia mandado escrever pelo dito Inácio Teodoro Tavares, e queria se cumprisse e guardasse tudo como nele se contém e declaro e que revoga



outro qualquer testamento ou codicillo ou cédula que antes deste tivesse feito, pois era contente só este valesse e tivesse vigor e pedia a justiça de Sua Majestade Fidelíssima, assim eclesiásticas como seculares lhe dessem inteiro cumprimento, o qual testamento o tome da mão da dita testadura e achei escrito em duas laudas escritas por banda em duas meias folhas que abaixo da segunda principiou esta aprovação e estava assinado a rogo da testadura Manuel Rodrigues da Silveira, pela sua própria letra por ela não ter sua vista e ser cega, ao que escreveu, achei nem nenhum vício e só com uma entrelinha logo no principio do testamento sem mo[ilegível] que dúvida faça pelo que aprovei e o hei por aprovado pelo quanto por razão de meu officio sou obrigado sendo todos presentes por testemunhas // Francisco Xavier [ilegível] Albino Rodrigues [ilegível] Jacinto dos Reis // Manuel Rodrigues da Silveira // Manuel [ilegível] // Rafael Fernandes // pessoas que reconheço pelas mesmas de que se tratam e que reconhecem a testadura e assinaram a rogo da testadura // Manuel Rodrigues da Silveira, Francisco Gomes de Melo, Valentim [ilegível] escrevi [ilegível] em fé de verdade José Gomes de Melo comigo próprio tabelião José Gomes de Melo assino a rogo da testadura, Manuel Rodrigues da Silveira [ilegível] Jacinto dos Reis // Cruz de Francisco Xavier // Cruz de Manuel Leão Feitosa de Mendonça Cabral // Rafael Fernandes // Albino Rodrigues // aos três dias do mês de setembro de mil setecentos e noventa e três, no lugar do [ilegível] desta freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de São Manuel, depois do falecimento da testadura me foi entregue este testamento que [ilegível] passa em fé de provê-lo // Valentim de Medeiros de Vasconcelos, vigário de Extremoz // Não aceito este testamento por ser homem ocupado hoje, Ceará, vinte de setembro de mil setecentos e noventa e quatro // José Teixeira da Silva // Não aceito tanto por ser ocupado no cargo de juiz de órfãos, como por não me querer aniquilar, Ceará, vinte de setembro de mil setecentos e noventa e quatro Manuel Rodrigues da Silveira / E não se continha mais em o dito testamento sua aprovação, termo de abertura dele, aceitação dos testamenteiros que eu, padre José Felix dos Santos, escrivão da vara desta cidade, freguesia de Nossa Senhora da Apresentação do Rio Grande do Norte, aqui registrei bem e fielmente do próprio testamento que foi me apresentado por parte do reverendo doutor vigário da vara, aos dezesseis de novembro do ano de mil setecentos e noventa e quatro. Eu, padre José Felix dos Santos, escrivão da vara que o escrevi e assinei.

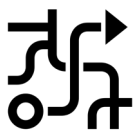
O padre José Felix dos Santos



Documento 2 Testamento de Pantaleão da Costa de Araújo Natal, julho de 1793

Testamento com que faleceu o Doutor Pantaleão da Costa de Araújo, vigário desta freguesia.

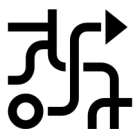
Em nome da santíssima trindade, padre, filho e Espírito Santo, três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro em quem creio, a quem amo e a quem adoro, saibam quantos este instrumento de testamento ou cédula [ilegível] do mais [ilegível] sacramento para sua validade quando do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa e três, eu Pantaleão da Costa de Araújo, vigário desta Matriz de Nossa Senhora da Apresentação [ilegível] da mesma [ilegível] de saúde de [ilegível] meu juízo que Nosso Senhor foi servido dar-me [ilegível] do na infabilidade da morte [ilegível] da sua hora e modo com que me virá da [ilegível] ter este testamento perante para bem de minha alma, de modo que se segue. Primeiramente [ilegível] a minha alma a seu criador onipotente, rogando [ilegível] humildemente queiram por sua infinita bondade e pelo merecimentos de meu Senhor Jesus Cristo que a remiu fazê-la herdeira da Glória aqueles que o firmemente alcançasse por grande ser a misericórdia de Deus o criador é infinito seus merecimentos do precioso sangue e morte de meu senhor Jesus meu redentor que em sem medida as peço infeliz de minhas culpas e também confrado na intercessão e patrocínio da virgem Maria minha senhora e de seu santo esposo o senhor São José, do santo anjo da minha guarda, dos santos arcanjos, São Miguel, São Gabriel e Rafael e de todos os mais anjos de minha devoção, em segundo lugar porque meu corpo formado de pó e em pó se há de tornar, seja sepultado na minha Igreja Matriz sem pompa, porém com a decência de meu estado, seja envolto em hábito e São Francisco de quem sou irmão terceiro com sobrepulis estola e cruz nas mãos, como os religiosos; seja levado a sepultura e por seis pobres, a quem se dará esmola de quatro mil réis e porque dirijo que sejam chegados os mais pobres tementes a Deus, poderão ser nomeadas mulheres, as quais darão por si homens que me carreguem para a sepultura, e porque não quero a fausto de música a dinheiro que lhe havia dar, e mais este mil réis se repartirá com os pobres que [ilegível] terem meu enterro, cuja esmola não seja menos de pataca d[ilegível] missas de corpo presente, todos os sacerdotes que nesta cidade se acharem e dirão ao tavarío, não só os que me assistirem [ilegível] se não também se [ilegível] da freguesia os que não vierem porém os que assistem ao enterro ainda sendo de fora se lhe dará os tavrese não



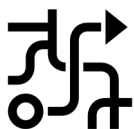
se [ilegível] morrendo nesta freguesia se não ao pároco no [ilegível] de morrer no meu sítio ou em outra parte vizinha fará o [ilegível] ofício de corpo presente em que se dará [ilegível] aos padres e [ilegível] assistirem [ilegível] de graduação que estiverem presentes e não ao povo miúdo, no dia estimo o pároco [ilegível] vezes fizer me fará ofício com a esmola de seis mil réis e aos clérigos esmolas de duas patacas, no qual ofício sejam admitidos os clérigos que pároco viu que são necessários sem dos seus porem todos de [ilegível] e não de sumarra dar se há de mais neste ofício sem ao pároco, aos cantores e os padre que forem ao altar do mesmo modo quero que se faça o ofício no trigésimo dia e haverá demais missas que todos os sacerdotes com as [ilegível] e tem do ofício da obrigação que fará o pároco quando lhe [ilegível] não querendo o pároco estar por estas disposições dos ofícios e meu testamenteiro acometerá em três capelas de missas com esmola ordinária que serão ditas, podendo ver até o trigésimo dia // Os bens que possuo são os seguinte: as casas em que moro há junto delas outra pequena, um sítio chamado da Jacobina, está dele outra que comprei a Francisco Pereira, quinze escravos com um que foi para Maranhão, sete aqui e oito em Pernambuco no engenho de meu irmão, os poucos trastes que hão na casa que são um faqueiro e mais sete colheres e outros garfos de ponta e três facas com cabo de prata e uma arca velha e um caixão de louça, uma papeleira livraria, duas camas, roupa, frasqueiras, garrafões e tudo o mais que em casa se achar, menos dias mesas e cadeiras que são dos herdeiros do defunto meu compadre Antônio da Rocha, que haja, e tudo mais que em casa se achar tomará posse o meu testamenteiro, disporá para satisfazer as minhas disposições / As casas em que moro com o quartinho no fundo do quintal, e as pequenas junto do açougue as deixo e dou a Senhora da Apresentação do modo seguinte: o seu rendimento principal se empregará no que for necessário para o adorno do altar da senhora, tiradas quatro patacas para o pároco cantas dias de finados um momento pelas almas, as quatro patacas duas para o pároco e duas para os clérigos que assistirem [ilegível] em mais dez tostões para o administrador, as casas [ilegível] e açougue nas quais [ilegível] quintal de [ilegível] o seu rendimento se pintará [ilegível] consertem e melhorem tanto umas como outras [ilegível] e se alugarão como o da Jacobina e o que comprei a Francisco Pereira [ilegível] dos meus dou ao Santíssimo Sacramento da minha Matriz do modo que se segue: do rendimento se tirarão [ilegível] para o serviço e orná-lo da capela da Senhora [ilegível] e um amis do administrador [ilegível] maior [ilegível] rendimento se repartirá com os pobre dia da Senhora da Apresentação das esmolas, chegando o rendimento para [ilegível] de quatro mil réis para irmã e não para o bispo [ilegível] por este [ilegível] o rendimento para [ilegível] darão em outro que seja mais fértil resta esmolas por [ilegível] as viúvas [ilegível]mente sendo minha [ilegível] afilhados ou



descendentes destes como o tal sitio e não conservará [ilegível], porém se rejeitar que é mais útil, digo, sem feitor que assiste com os escravos de seu rendimento se tirará o estipendio para o tal feitor, porém, se julgar que ' ' e mais útil arrendar-se da mi[ilegível]dor o poderá fazer consertar se for o vigário chamado do santíssimo e se for a irmandade cujos votos se forem empatados o juiz da irmandade do Orago desempate ao vigário como desejo que esta minha disposição permaneça se morrer algum dos escravos logo se comprará outro que seja moço, sem vicio, contudo, e assisto para o serviço ainda que para aquele ano se falte algum ou algumas das disposições acima declaradas. Declaro que sou filho de Pantaleão da Costa de Araújo e de D. Josefa Pessoa de Melo já defuntos, por cuja razão não tenho herdeiro forçado e por isto instituo de melhor modo que dever ser por meus herdeiros que deve ser para meus herdeiros a meus irmãos os mestres de campo João Carlos de Araújo e D. Maria Barbosa Pessoa de Melo, se estes morrerem primeiro do que eu, a meu sobrinho o Morgado Manuel Correia de Araújo, depois satisfeitos os meus legados acima expressados. Para que esta minha última vontade teha o fim que desejo rogo ao amigo o reverendo doutor provedor Antônio Carneiro de Albuquerque ser bem aos senhores reverendo Bonifácio da Rocha Vieira, o capitão Antônio da Rocha Bezerra, queiram ser meus testamenteiros, porém digo por meus testamenteiros, porém, digo por me fazerem esta última esmola mercê pelo amor de Deus como de qualquer deles confio aos quais todos juntos e cada um de qual in solidum instituo e faço meus bastantes procuradores e administradores, feitores, agente se solicitadores ou como melhor nome requeira pelas leis novíssimas, com todos os meus poderes necessários para haverem a si tomarem posse e administrarem os bens que possuo e como por mim aprovado fazerem as minhas disposições e todo o que necessário for para sua execução ou qualquer [ilegível] pias in [ilegível] para a Senhora da Apresentação, para o santíssimo sacramento e para a Santíssimas almas do purgatório quero que só deem conta os administradores de três em três anos os muito reverendos padres visitantes que vieram a esta Freguesia e não vindo muito reverendo senhor vigário geral e juiz das contas de Pernambuco isto ainda que toque pelo mês do falecimento a [ilegível] porque esta é minha última vontade e por ser matéria eclesiástica. Declaro que nenhum outro testamento tenho feito, e neste reservo para mim o poder de mudar, diminuir, aumentar e acrescentar tudo o que me parecer melhor e bastará que a minha vontade seja manifesta por carta aos meus testamenteiros, a quem instituo em juízo ou fora dele dou todo o crédito e por isto torno a rogar a meu amigo o senhor doutor provedor Antônio Carneiro de Albuquerque e ao senhor padre Bonifácio da Rocha Vieira e ao capitão Antônio da Rocha Bezerra queiram por esmola e amor de Deus atestar esta testamentaria para executar na forma expressada, e as justiças



eclesiásticas e seculares façam cumprir inviolavelmente por serviço de Deus e para o devido efeito pela melhor via este testamento, cédula ou codecilho e faço de minha letra e sinal no dia e era retro // Pantaleão da Costa de Araújo // Saibam quantos este público instrumento de aprovação de testamento ou derradeira e última vontade virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa e três anos, aos dezesseis dias do mês de julho do dito ano, nesta cidade do Natal, freguesia de Nossa Senhora da Apresentação, capitania do Rio Grande do Norte em casas de morada do muito reverendo padre vigário Pantaleão da Costa de Araújo, perante eu tabelião adiante nomeado fui vindo e sendo aí apareceu o [ilegível] o dito padre vigário de pé, com saúde, em seu perfeito juízo e entendimento que Deus foi servido dar-lhe, pessoas que reconheço pela própria de que se trata de que [ilegível] me foi dado este papel da sua mão para [ilegível] dizendo-me era seu solene testamento que o tinha [ilegível] e por estar conforme ao que [ilegível] ele testador também o aprovava [ilegível] a justiça de Sua Majestade Fidelíssima [ilegível] seculares e eclesiásticas, façam dar [ilegível] cumprimento como sua única e derradeira vontade, o qual [ilegível] corri e o achei limpo, sem vício, borrão ou entrelinha [ilegível] faça só [ilegível] uma [ilegível] estava a palavra que dei [ilegível] testamento estava [ilegível] e outra que acaba onde principia esta aprovação, cujo testamento escrevo diz por aprovado tanto quanto em direito posso e por razão do meu ofício sou obrigado sendo a tudo presentes por testemunhas que também assinaram Inácio Nunes Correia Tomás// Antônio Rodrigues Sepúlveda // o licenciado Leonardo Pinheiro de Araújo // Joaquim José de Andrade // o licenciado Francisco Pinheiro Teixeira // alferes Antônio José Barbosa // Antônio Joaquim dos Espirito Santo pessoas que reconhecem ao testador e todas de mim tabelião reconhecidas pelas próprias de que se tratam, de que dou fé eu, Patrício Antônio de Albuquerque, tabelião do público judicial e notas nesta cidade do Natal, capitania do Rio Grande do Norte e seu termo por Sua Majestade Fidelíssima que Deus guarde etc que escreve e assinei nesta aprovação em dito mês e ano retro declarado e neste testemunho de verdade Patrício Antônio de Albuquerque // Pantaleão da Costa de Araújo // Inácio Nunes Correia Tomás // Francisco Pinheiro Teixeira // Leonardo Pinheiro de Araújo // Joaquim José de Andrade // Antônio Rodrigues Sepúlveda// Antônio Joaquim do Espirito Santo // Antônio José Barbosa // Aos vinte dias do mês de novembro de mil setecentos e noventa e quatro anos nesta cidade do Natal, freguesia de Nossa Senhora da Apresentação // Reverendo [ilegível] Ignácio Pinto de [ilegível] foi aberto este testamento com que faleceu da vida presenta o reverendo [ilegível] Pantaleão da Costa de Araújo, vigário [ilegível] trata do seu funeral se [ilegível] de que mandou fazer este termo em que [ilegível] o padre José Felix dos Santos, escrivão [ilegível]



Inácio Pinto de Almeida Castro, coadjutor do Rio Grande // Cumpra-se e re[ilegível] a testamentaria, por ser [ilegível] vinte quatro de novembro [ilegível] Antônio Carneiro de Albuquerque [ilegível] e não se continha mais nada [ilegível] aprovação, termo de abertura dele, aceitação do testamento que eu, o padre José Felix dos Santos, escrivão da vara desta Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação do Rio Grande, aqui registro bem e fielmente do próprio testamento que me foi apresentado por parte do doutor provedor Antônio Carneiro de Albuquerque, aos vinte e quatro de novembro de mil setecentos e noventa e quatro. Eu, o padra José Felix dos Santos, escrivão da vara que o escrevi e assinei.

O José Felix dos Santos

Visto em visita, 23 de outubro de 1724

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIAS

CÂMARA CASCUDO, Luís. *História do Rio Grande do Norte*. 2. ed. Natal: Fundação José Augusto, Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FURTADO, Júnia Ferreira. Testamentos e inventários: a morte como testemunha da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi, DE LUCA, Tania. Regina. (Orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 93-118.

LYRA, Augusto Tavares de. *História do Estado do Rio Grande do Norte*. Natal: IHGRN, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José de Souza (Org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: HUCITEC, 1983, p. 61-75.

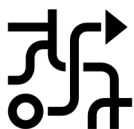
MONTEIRO, Denise Matto. *Introdução à história do Rio Grande do Norte*. Natal: UFRN, 2000.

OLIVEIRA, José de Alcântara Machado d'. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo: Empreza Gráfica da Revista dos Tribunaes, 1929.

POMBO, José Francisco da Rocha. *História do Estado do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Anuario do Brasil, 1922.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro – século XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.



SANTOS, Alcineia Rodrigues dos. Por uma história da morte: fontes, metodologia e possibilidades interpretativas sobre o Seridó. In: MACEDO, H. A. M; SANTOS, R. S. (Orgs.). *Capitania do Rio Grande: história e colonização na América portuguesa*. Natal: EDUFRN, 2013, p. 181-197.

FONTE

ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, publicados sob a administração do Director geral interino (Dr. Aurelio Lopes de Souza). Rio de Janeiro: Officinas Graphics da Biblioteca Nacional, 1923.

FUNDO DOCUMENTAL DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE. Livro de Notas. *Testamento de Antônia de Azevedo*. Nº cx. Ant. 113. Nº. Cx atual: Ano: 1790. Fls. 78-80v.

FUNDO DOCUMENTAL DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE. Livro de Notas. *Testamento do vigário Pantaleão da Costa de Araújo*. Nº cx. Ant. 113. Nº. Cx atual: Ano: 1793. Fls. 80 v - 83 v.